



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2533 – Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2533 – Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexistente a realização do certame licitatório de Contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de Contratação dos serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado ANSELMO CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 39.167.500/0001-58, sediada na R RODOLFO GARCIA, 2021, SALA 19-B, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.064-370, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADO (A): ANSELMO CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 39.167.500/0001-58, sediada na R RODOLFO GARCIA, 2021, SALA 19-B, LAGOA NOVA, NATAL/RN.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de Contratação dos serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no que tange aos serviços prestados, o valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) por mês, além de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) decorrente da implantação do item 2, da cláusula 1.2, deste contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025.
VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”, Lei 14.133/2021.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexistente a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Locação de imóvel para acomodação e funcionamento da sede da Câmara Municipal de Itajá/RN. Outrossim, declaro o interessado KALINE MERY DA SILVA BATISTA, inscrito no Cadastro Pessoas Físicas sob o nº 010.544.244-54, como apto para locação do imóvel objeto desta contratação. A locação estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, pois o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: KALINE MERY DA SILVA BATISTA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 010.544.244-54, residente e domiciliado na Rua Lucas Soares de Macedo, 38, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP: 59.650-000.
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação e funcionamento da sede da Câmara Municipal de Itajá/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), por mês, perfazendo a quantia total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexistente a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Locação de imóvel para acomodação e funcionamento da Casa do Cidadão, Almoxarifado e Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN. Outrossim, declaro o interessado KALINE MERY DA SILVA BATISTA, inscrito no Cadastro Pessoas Físicas sob o nº 010.544.244-54, como apto para locação do imóvel objeto desta contratação. A locação estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, pois o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: KALINE MERY DA SILVA BATISTA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 010.544.244-54, residente e domiciliado na Rua Lucas Soares de Macedo, 38, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP: 59.650-000.
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação e funcionamento da Casa do Cidadão, Almoxarifado e Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por mês, perfazendo a quantia total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025.

Itajá/RN, 03 de janeiro de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2533 – Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Itajá/RN, através da Secretaria da Câmara Municipal, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA ICP-BRASIL E-CPF E E-CNPJ, QUE PERMITAM ACESSO AOS DIVERSOS SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.”

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Câmara Municipal localizada no endereço Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 ou através do e-mail: camaraideitaja@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: camaraideitaja@gmail.com. ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025

João Batista de Medeiros Lima
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos forneça pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA ICP-BRASIL E-CPF E E-CNPJ, QUE PERMITAM ACESSO AOS DIVERSOS SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Certificado Digital (assinatura digital) do tipo e-CPFA1 (COM VALIDADE DE 1 ANO).	UND	01		
2	Certificado Digital do Tipo e-CNPJ A1 (COM VALIDADE DE 1 ANO).	UND	01		

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camaraideitaja@gmail.com ou protocoladas no endereço Avenida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 – Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ nº.:
Inscrição Estadual nº:
Endereço da Empresa:
Telefone de Contato da Empresa:

E-mail:
Nome do Representante Legal:
Telefone de Contato do Representante da Empresa:
Data da emissão da Cotação:
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da empresa com carimbo

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Itajá/RN, através da Secretaria da Câmara Municipal, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para:

“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES (LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDIDOS EM: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E GERAÇÃO DO LRF/SIGAP/SICONF, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, INTEGRAÇÃO COM BANCO DO BRASIL, RESTOS A PAGAR, CONTABILIDADE, TABELAS DIVERSAS), SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS; SISTEMA DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PATRIMONIAL; SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS; PROCEDIMENTOS GERAIS INERENTES AOS SISTEMAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO (MIGRAÇÃO) DO BANCO DE DADOS E TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA CÂMARA MUNICIPAL.”

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Câmara Municipal localizada no endereço Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500, João Leopoldo, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 ou através do e-mail: camaraideitaja@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: camaraideitaja@gmail.com. ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025

João Batista de Medeiros Lima
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos forneça pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES (LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDIDOS EM: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E GERAÇÃO DO LRF/SIGAP/SICONF, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, INTEGRAÇÃO COM BANCO DO BRASIL, RESTOS A PAGAR, CONTABILIDADE, TABELAS DIVERSAS), SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS; SISTEMA DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PATRIMONIAL; SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS; PROCEDIMENTOS GERAIS INERENTES AOS SISTEMAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO (MIGRAÇÃO) DO BANCO DE DADOS E TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA CÂMARA MUNICIPAL.”

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LOCA-	MÊS	12		



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2533 – Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

1	ÇÃO DE SOFTWARES (LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDIDOS EM: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E GERAÇÃO DO LRF/SIGAP/SICONF, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, INTEGRAÇÃO COM BANCO DO BRASIL, RESTOS A PAGAR, CONTABILIDADE, TABELAS DIVERSAS), SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; SISTEMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS; SISTEMA DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PATRIMONIAL; SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS; PROCEDIMENTOS GERAIS INERENTES AOS SISTEMAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO (MIGRAÇÃO) DO BANCO DE DADOS E TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PESSOAL, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA CÂMARA MUNICIPAL.”				
---	---	--	--	--	--

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camaradeitaja@gmail.com ou protocoladas no endereço venida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 – Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ nº.:
Inscrição Estadual nº:
Endereço da Empresa:
Telefone de Contato da Empresa:
E-mail:
Nome do Representante Legal:
Telefone de Contato do Representante da Empresa:
Data da emissão da Cotação:
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da empresa com carimbo